



Procedimento SEI n.º 0003839-29.2018.6.01.8000

**PLANO ANUAL
DE
AUDITORIA
2019**



SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2019	3
III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013	4
IV - A INSTITUIÇÃO	4
V – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS	5
VI – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS	5
VII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM.....	5
VIII – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	5
IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	7
X - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



I – INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 da CF/88, “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Para o cumprimento do mandamento legal da nossa Carta Constitucional o TRE/AC conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN, sendo essa por sua vez composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria – SEAUD, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOGE e Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

O art. 33 do Regimento Interno da Secretaria do TRE/AC atribui à Seção de Auditoria a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e a levará ao conhecimento do auditado e da administração.

O Planejamento é um importante instrumento na definição dos rumos da Auditoria Interna de qualquer Instituição. É o processo que cuida do desenvolvimento das atividades a serem realizadas, levando em consideração que o objetivo maior é o de contribuir para o fortalecimento da gestão, priorizando a atuação preventiva e a promoção da qualidade da gestão.

Nesse sentido, apresentamos o Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2019, que indica as ações de auditoria a serem realizadas, a composição da equipe responsável pelos trabalhos e o cronograma.

II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2019

O Plano Anual de Auditoria 2019 foi elaborado com observância das Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público, instruções e determinações do TCU, normas internas, parâmetros e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE/AC, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2019.



Foram considerados também na elaboração do presente plano os seguintes aspectos:

- Efetivo de pessoal lotado na Seção de Auditoria;
- Atendimento das solicitações internas;
- Ações Coordenadas de Auditorias definidas pelo CNJ;
- Ações Integradas de Auditorias definidas pelo TSE;
- Materialidade, conforme volume dos bens e/ou valores geridos;
- Relevância, baseada nas necessidades deste Tribunal no alcance dos seus objetivos, bem como das Metas do Judiciário/CNJ;
- Observações efetuadas no transcorrer do Exercício 2019; e
- Criticidade, baseada nos elementos referenciais de vulnerabilidade com riscos operacionais.

III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013

Os temas abordados nas auditorias planejadas tiveram por base o Parecer SCI/CNJ n.º 2/2013, segundo o qual caberá a este Regional contemplar em seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2019, pelo menos, duas das seguintes áreas: contabilidade, tecnologia da informação, licitações, terceirização de atividades, obras e construção, sistema de registro de preços, passivos, pessoal e sistemas de controles internos em cada ano, tendo em vista que referidas áreas apresentam baixo percentual de realização de exames de auditorias nessas áreas.

IV - A INSTITUIÇÃO

a) Missão do TRE/AC

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

b) Objetivos Estratégicos do TRE/AC

- Prestar serviço de excelência;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Fomentar a integração e a troca de experiências;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.



V – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria dispõe de dois analistas judiciário e de um técnico judiciário.

Recursos materiais e tecnológicos:

Equipamentos de informática: três microcomputadores e uma impressora (compartilhada com outras seções). Acesso à Internet/Intranet, bem como aos sistemas informatizados do TRE/AC, realizando parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas do banco de dados desses sistemas.

Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

VI – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidos dois tipos de auditoria de forma combinada: Auditoria de Conformidade e Auditoria Operacional.

Auditoria de Conformidade – Consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Auditoria Operacional – Consiste na certificação da efetividade e oportunidade dos controles internos apontando soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional de procedimentos e controles.

VII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público serão realizadas com base em seleção de amostras obtidas, conforme o caso, mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por julgamento, por estratificação ou por intervalo.

VIII – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E DEMAIS ATIVIDADES



1. Auditoria coordenada pelo CNJ na área de Gestão Documental.

Tal auditoria, a ser realizada sob a coordenação do CNJ nos tribunais do país, tem por escopo a avaliação da gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

2. Auditoria coordenada pelo CNJ na área da Contabilidade Pública e Orçamento.

Tal auditoria, a ser realizada sob a coordenação do CNJ nos tribunais do país, tem por escopo a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, quanto à:

- a) Adequação orçamentária e financeira;
- b) Sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais;
- c) Avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e
- d) Execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.

3. Avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos.

Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação, pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos no âmbito do governo federal eleitoral.

4. Auditoria de governança de TI baseada em riscos.

Auditoria objetivando aferir a governança de TI neste TRE, tendo como foco os riscos que envolvem referida gestão.

5. Auditoria integrada na justiça eleitoral relativa aos Indicadores de Estratégicos.

Tal auditoria, a ser realizada sob a coordenação do TSE envolvendo todos Tribunais Regionais Eleitorais do país, tem por escopo a verificação do cumprimento das previsões contidas na legislação federal, que dispõe sobre os indicadores estratégicos.



6. Auditorias Especiais.

No período de vigência deste PAA poderão ser realizadas outras auditorias consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, dirimir dúvidas ou apurar denúncias, desde que tecnicamente viável considerando a quantidade de recursos humanos disponíveis, cuja realização requer determinação expressa de autoridade competente.

7. Outras Atividades.

7.1 Orientações e assessoramento à Administração, os quais, quando solicitados, se darão por meio de emissão de Informações, Orientações Técnicas, manifestações de opiniões fundamentadas e Pareceres, bem como atendimentos por e-mail, telefone ou pessoalmente.

7.2. Acompanhamento e atendimento às diligências do TCU, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional.

8. Ação de Capacitação.

8.1 Os trabalhos de auditoria foram planejados de forma a otimizar os recursos humanos tanto quantitativamente (horas/homem), quanto no que se refere à qualificação técnica e capacitação, sendo necessário que os servidores lotados na COCIN sejam, na medida do possível, capacitados para a realização das auditorias especificadas no item “X”, denominado de Cronograma das Atividades.

IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ação	AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES	Justificativa	Período Estimado
01	1. Auditoria coordenada pelo CNJ na área de Gestão Documental.	Avaliação da gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.	Fevereiro e março



02	2. Auditoria coordenada pelo CNJ na área da Contabilidade Pública e Orçamento.	Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, quanto à: e) Adequação orçamentária e financeira; f) Sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; g) Avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e h) Execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.	Abril e maio
03	3. Término da Auditoria de Avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos, iniciada em 2018 e interrompida em razão dos trabalhos afetos à eleição.	Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação, pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos no âmbito do governo federal eleitoral.	Janeiro e junho
04	4. Término da Auditoria de governança de TI baseada em riscos, iniciada em 2018 e interrompida em razão dos trabalhos afetos à eleição.	Aferir o cumprimento da política corporativa da segurança da informação e comunicação deste Tribunal, seus regulamentos e normativos de segurança vigentes, bem como sua efetiva implementação.	Julho e agosto
05	5. Auditoria integrada na justiça eleitoral relativa ao Indicadores estratégicos.	Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, que dispõe sobre os indicadores estratégicos.	Setembro a dezembro
06	Atividade de Apoio à SECEP/COCIN	Analisar prestação de contas de campanha e emitir parecer de diligências e parecer conclusivo	Decorrer de janeiro de 2019
07	Auditorias Especiais	Normas de Auditoria.	Decorrer de 2019
08	Outras Atividades	Atender às solicitações superiores.	Decorrer de 2019
09	Ação de Capacitação	Habilitar os servidores a desenvolver as atividades de auditoria com aplicação de novas metodologias.	Decorrer de 2019



10	Elaboração do PAA/2019	Normas de Auditoria	Novembro de 2019
11	Elaboração RAIN/2018	Normas de Auditoria	Dezembro de 2019

X - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, viagens a serviço, carência de pessoal e outros.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2018.

Jônathas Santos Almeida de Carvalho
Chefe da Seção de Auditoria – SEAUD